

ACTA N.º 23/2004

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO DE 2004:

Aos sete dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Peniche, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Presidente, Luís Gonzaga Franco Pinto, Vice- Presidente, Vítor Manuel Farricha Mamede, António José Ferreira Sousa Correia Santos, Jorge Serafim Silva Abrantes, Clara Maria Bruno Filipe e Emídio Manuel Tavares Barradas, Vereadores, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche.

A reunião foi aberta, pelo Senhor Presidente, eram quinze horas.

O Senhor Vice-Presidente apenas participou na reunião a partir das quinze horas e quarenta e cinco minutos e a Senhora Vereadora Clara Filipe até às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos.

A Câmara passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:

* Requerimento, em nome de Dia – Portugal Supermercados, S.A., solicitando autorização para proceder à colocação de um letreiro luminoso na Zona Industrial da Prageira, em Peniche.

- Deliberado informar de que deve esclarecer as dúvidas suscitadas na informação da DGUO.

OBRAS MUNICIPAIS:

* Foi presente o mapa de trabalhos a realizar pelas brigadas municipais na quinzena de 7 a 18 de Junho corrente.

- Tomado conhecimento.

ESTUDO DE ALINHAMENTOS:

* Elaborados pela Divisão de Estudos, Projectos, Planeamento e Controlo, foram presentes duas propostas de alinhamento, uma para a Rua dos Canteiros, em Atouguia da Baleia, e outra para a Avenida do Mar, na Rotunda do Baleal/Ferrel, por forma a garantir o acesso para o Caminho da Carlinha.

- Deliberado aprovar o dois estudos de alinhamentos.

CONCURSO PÚBLICO DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS DO CAMPO DA REPÚBLICA ENVOLVENTE À FORTALEZA E À IGREJA DE SÃO PEDRO”:

* Foi presente uma informação da DPOI, dando conhecimento de que se encontra completo o processo para abertura do concurso público da obra mencionada em epígrafe, acompanhado de um despacho do Senhor Presidente, no qual designa as respectivas comissões de abertura e de análise.

- Deliberado, na sequência da deliberação tomada em reunião de 22.12.2004, aprovar o

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE * Acta da reunião de 07.06.2004 * Livro 92 * Fl.2

projecto da obra, o programa de concurso, anúncio e caderno de encargos e proceder à abertura de concurso público para a execução dos trabalhos por empreitada fixando-se o valor base em 1.900.000,00 € e com o prazo de execução previsto para 18 meses, considerando como verba a cativar para o corrente ano em 110.000,00 €, considerando-se assim ratificados os despachos proferidos pelo Senhor Presidente sobre estas matérias.

Deliberado, ainda, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 1 do mês em curso que determinou a seguinte composição para as comissões de abertura e análise das propostas:

a) Comissão de abertura: Presidente da Câmara, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, que presidirá, Engenheiro José Marcolino Martins Pires e Maria Clara Silva Ribeiro Macatrão.

b) Comissão de análise: Vice-Presidente da Câmara, Luís Gonzaga Franco Pinto, que presidirá, e os Engenheiros José Marcolino Martins Pires, Nuno Manuel Malheiros Cativo e Florinda Maria Pereira Monteiro. (P.º 944-A/DOM)

ESPLANADAS DA AVENIDA DO MAR:

A Câmara deliberou esclarecer a deliberação tomada em reunião de 5.4.2004, no sentido de que os proprietários dos estabelecimentos de restauração e bebidas situados na Avenida do Mar poderão requerer a ocupação da via pública para instalação das esplanadas em 2004 com áreas iguais às autorizadas em 2003, embora condicionado, quanto às que possuem espaços cobertos, à apresentação do respectivo projecto, nos termos do novo regulamento, até final do corrente mês.

LOTEAMENTOS:

Foram presentes e apreciados os seguintes processos de operações de loteamento, os quais foram objecto das deliberações adiante referidas:

* Proc.º N.º 20/2001-Lot/DHU, em nome de José Rui Cordeiro Pinto, Mulher & Filhos, Lda., para um prédio rústico, sito no Vale da Cal, em São Bernardino.

- Na sequência do ofício n.º 596, de 29.1.2003, deliberado informar o requerente de que deve reformular o estudo, por forma a compatibilizá-lo com o plano de urbanização em elaboração, nos termos referidos nas alíneas a) e b) da informação da DEPPC, de 7.5.2004.

* Proc.º N.º 7/2001-Lot/DHU, em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião & Outros, para os prédios rústicos, sitos nos Caminhos Velhos, em Geraldês, já presente em reunião anterior.

- Deliberado remeter cópia da informação dos serviços de 27.5.2004 ao requerente e solicitar-lhe que informe por qual das hipóteses nela apontadas deseja optar (suportar o excesso de encargos ou aguardar a execução das infraestruturas pelo Município). O Senhor Vice-Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto.

* Proc.º N.º 16/2000-Lot/DHU, em nome de Tolca – Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A., para um prédio rústico, sito na Fonte do Rosário, em Peniche, já presente em reuniões anteriores.

- Deliberado aprovar definitivamente o estudo de loteamento e os projectos das infraestruturas urbanísticas, nas condições constantes da informação do DPGU, de 20.5.2004, e das demais para que remete, fixando-se assim o valor da caução em 429.000,00 €, devendo ser paga a importância de 44.335,76 € por compensações relativamente à diferença de áreas não cedidas e prescindir da cobrança da TMU, no valor de 13.994,51 €, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º do RMUE, por ser superior o valor das obras exteriores ao loteamento a executar pela loteadora, ficando o Município com inteira liberdade para a utilização do espaço superior à placa de cobertura das caves a construir nos lotes, na parte em que utilizam subsolo do arruamento, sendo da responsabilidade da loteadora ou dos futuros adquirentes a conservação da parte inferior da mesma

placa.

A loteadora cederá, gratuitamente, ao Município as áreas para esse efeito previstas na planta de cedência para arruamentos, espaços verdes e equipamento, que inclui uma parcela com 1.867,90 m² para integração no domínio privado e destinada a equipamento.

Ainda de harmonia com a referida planta de cedências, é efectuada a seguinte permuta:

a) A loteadora cede ao Município três parcelas de terreno, com as áreas de 36,30 m²; 25,20 m²; e 1,60 m², num total de 63,10 m² e o valor de 37.860,00 €, para completamento dos lotes n.ºs 8, 9 e 10 do loteamento anexo e a que respeita o alvará de loteamento n.º 9/96, de 11 de Setembro;

b) O Município cede à loteadora duas parcelas de terreno, com as áreas de 36,30 m² e 114,80 m², num total de 151,10 m² e o valor de 90.660,00 €, para completamento, respectivamente, dos lotes 6 e 7 a constituir no loteamento e que faziam parte de caminho público a desafectar.

Deliberado, ainda, promover a desafecção do domínio público das parcelas a alienar, sem embargo de as mesmas poderem ser ocupadas e emitido o alvará se o correspondente valor já estiver pago e houver interesse nisso.

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

* Foi presente e apreciado o pedido de informação, em nome de José Pereira de Barros & Outros, acerca da viabilidade de construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Avenida 25 de Abril, em Peniche.

- Deliberado ouvir o IPPAR e o DEA sobre a pretensão e, logo que elaborado o parecer do DEA, ouvir também a EDP.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

Foram presentes e apreciados os seguintes processos de licenciamento de obras particulares, os quais foram objecto das deliberações adiante referidas:

* Proc.º N.º 286/02, em nome de Manuel José Oliveira Nita, para proceder à ampliação de uma moradia, sita no Largo do Visconde, n.º 5, em Peniche, já presente em reuniões anteriores.

- Deliberado indeferir, pelos motivos referidos na informação da DGUO, de 17.3.2004, e informar de que poderá junto daquela Divisão obter informação sobre as condições em que poderá efectuar alterações pontuais ao edifício, mas sem alterar a área de implantação.

* Proc.º N.º 570/03, em nome de José Rui Cordeiro Pinto, Mulher & Filhos, Lda., para proceder a alterações no decurso da obra de construção de um edifício de habitação colectiva, sito na Rua Andrade, na Consolação, já presente em reuniões anteriores e acompanhado agora de um pedido de reapreciação.

- Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Presidente, Vereadora Clara Filipe e Vice-Presidente, indeferir.

* Proc.º N.º 44/04, em nome de Fernando Vicente Viralhadas, para proceder à instalação de uma esplanada, no Largo da Ribeira, n.º 17, em Peniche, já presente em reunião anterior e acompanhado agora de informação da DEPPC.

- Deliberado indeferir, pelos motivos que constam da informação da DEPPC, de 27.5.2004, pelo que deverá dar cumprimentos ao que dela consta.

* Proc.º N.º 2/04, em nome de Diamantino Jacinto Soares, para construção de uma habitação colectiva e muro, sita nos Canteiros, em Atouguia da Baleia.

- Deliberado indeferir, pelos motivos referidos na informação da DEPPC, devendo, na hipótese de desejar apresentar novo projecto, respeitar e dar satisfação às orientações constantes

daquela informação.

* Proc.º N.º 141/04, em nome de Mapril Lino, Lda., para construção de um edifício para habitação e comércio e muro de vedação, na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal.

- Deliberado indeferir, pelos motivos que constam da informação da DEPPC, de que se enviará cópia.

* Proc.º N.º 83/04, em nome de João Maria Jesus Filipe, para construção de um prédio e demolição do existente na Rua Conde de Ataíde, em Atouguia da Baleia.

- Deliberado indeferir, pelos motivos referidos na informação da DGUO, devendo qualquer solução a apresentar não exceder a cêrcea correspondente a dois pisos fora do solo.

* Proc.º N.º 869/98, em nome de Águias do Surf – Empreendimentos Turísticos de Peniche, Lda., para proceder a alterações no empreendimento turístico, sito na rotunda da Avenida Monsenhor Manuel Bastos de Sousa e Estrada do Baleal, em Peniche, já presente em reuniões anteriores.

- Deliberado deferir o pedido de licenciamento das alterações, nas condições da informação da DGUO, de 15.4.2004.

* Proc.º N.º 131/04, em nome de Manuel Francisco Santos, para construção de um muro numa propriedade situada na Papôa, em Peniche.

- Deliberado indeferir, pelos motivos referidos nos 3 primeiros parágrafos da informação da DEPPC.

* Proc.º N.º 159/04, em nome de Manuel Torres Sousa João, para construção de uma moradia pré-fabricada, no Largo Nossa Senhora da Guia, n.º 15, em Ferrel.

- Deliberado indeferir, pelos motivos constantes da informação da DGUO e nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99.

Deliberado ainda:

a) Proceder à audição do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, sobre a ordem que se pretende dar-lhe para proceder à demolição, no prazo de 30 dias, do que construiu sem licença, sob pena, se o não fizer, de a Câmara se lhe substituir nessa demolição e por conta do infractor;

b) Proceder à instauração de inquérito para apurar a actuação da fiscalização municipal quanto à fiscalização exercida sobre os trabalhos indevidamente executados, devendo ser ouvidos, pelo menos, o dono da obra, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel e os fiscais cujas funções são exercidas naquela área;

c) Designar para instrutora do inquérito a técnica superior jurista Margarida Gonçalves.

* Proc.º N.º 31/04, em nome de Maria do Rosário Martins Neto Bento, comunicando a execução de obras isentas de licenciamento, num prédio, sito no Largo do Bom Jesus, n.º 4, nos Bolhos.

- Deliberado reconhecer que a execução das obras se não encontram sujeitas a licenciamento ou autorização. Deliberado ainda informar de que a Câmara não virá a conceder licença de utilização para a actividade pretendida sem que sejam introduzidas medidas que minimizem os riscos de acidente, nomeadamente e uma vez que estão em causa obras de beneficiação e não mera conservação seja corrigido o alinhamento do edifício de harmonia com o plano de alinhamentos existente para o local, recomendando-se a obtenção de licença para correcção desse alinhamento e transformação dos vãos de porta virados para a rua situada a poente em vãos de montra (ou janela) e, se o julgar conveniente, a abertura de novos vãos de porta ou montra para o largo (lado sul).

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE * Acta da reunião de 07.06.2004 * Livro 92 * Fl.5

* Na sequência da informação da fiscalização, de 14.1.2004, em que deu conta do não cumprimento pelo Senhor Paulo Costa Silva do mandato de notificação para proceder ao recuo do talude e do murete existente na Rua Principal, na Bufarda, foi presente uma exposição em nome deste, na qual esclarece as razões pelas quais não acatou a ordem proferida.

- Deliberado informar de que deve cumprir inteiramente o projecto aprovado, nomeadamente quanto ao recuo da vedação nele previsto. Se entender que o referido recuo implica o risco de deslizamento de terras, deverá construir um muro de suporte, mas no alinhamento aprovado.

ENCERRAMENTO:

Sendo vinte horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro.

E eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa, servindo de Director de Departamento de Administração e Finanças, a subscrevo e assino.